



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Décima Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, realizada no dia 20 de novembro de 2020.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, sob a Presidência do Professor Ulisses Levy Silvério dos Reis. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Luiz Felipe Monteiro Seixas, Daniel Alves Pessoa, Felipe Araújo Castro e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, na condição de conselheiros docentes; compareceu também a estudante Adrielle Jaira de Moraes Luciano, na condição de representante discente. Compareceram também, como ouvintes, os estudantes Francisco Jardel Pereira da Silva e Eduarda de Matheus Silva Guedes. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Ulisses Reis saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I - Discussão e deliberação sobre o requerimento enviado pelo Prof. Dr. Marcelo Lauar Leite acerca do procedimento administrativo relacionado aos aproveitamentos extraordinários de componentes curriculares (Resolução CONSEPE/UFERSA n. 004, de 13 de junho de 2014); II - Discussão de deliberação sobre pedido de ingresso na turma especial de Direito do Agronegócio movido pelo discente Francisco Jardel Pereira da Silva (Processo Administrativo n. 23091.010329/2020-85); e III - Discussão e deliberação sobre o calendário de reuniões**

ordinárias do Colegiado do Curso de Graduação em Direito para o semestre letivo 2020.2. Dado o caráter extraordinário da reunião, não houve deliberação sobre acréscimo de pontos à pauta. A pauta foi aprovada. Assim definido, iniciou-se a apreciação dos pontos. **I - Discussão e deliberação sobre o requerimento enviado pelo Prof. Dr. Marcelo Lauar Leite acerca do procedimento administrativo relacionado aos aproveitamentos extraordinários de componentes curriculares (Resolução CONSEPE/UFERSA n. 004, de 13 de junho de 2014):** o Prof. Ulisses Reis informou que os argumentos expostos pelo Prof. Marcelo Lauar acerca dos procedimentos a serem adotados pelo Colegiado para a autorização das avaliações extraordinárias foram enviados por e-mail aos membros do Colegiado. O Professor Ramon Rebouças solicitou a exposição da resolução que regulamenta o assunto. O Professor Daniel Pessoa entende que o pleito do Prof. Marcelo está fundamentado dentro do regulamento exibido. O Professor Luiz Felipe concorda com esse ponto de vista. O Professor Ramon Rebouças diz pensar que o Colegiado não tem a competência de normatizar esse tipo de prova preliminar. O Professor Daniel Pessoa afirmou que é a própria resolução que exige a documentação preliminar. O Professor Luiz Felipe ressaltou que, no ponto de vista prático, o Colegiado deve evitar pedidos aventureiros. O Professor Felipe Castro refletiu se a criação de um requisito extra é mesmo prático. O Professor Ramon Rebouças salientou que o Colegiado não pode apontar um rol exaustivo de documentos. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, por unanimidade, decidiram que o deferimento da admissibilidade dos pedidos posteriores de aproveitamento extraordinário de componentes curriculares estará condicionado à apresentação de uma documentação preliminar mínima capaz de fundamentar a análise e deliberação da banca competente acerca do conhecimento do candidato na área da disciplina, na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da Resolução CONSEPE/UFERSA n. 004, de 13 de junho de 2014, cabendo ao Colegiado decidir - caso a caso - acerca da suficiência das provas apresentadas. **II - Discussão de deliberação sobre pedido de ingresso na turma especial de Direito do Agronegócio movido pelo discente Francisco Jardel Pereira da Silva (Processo Administrativo n. 23091.010329/2020-85):** o Prof. Ulisses Reis informou que o discente foi reprovado na avaliação de aproveitamento extraordinário do componente em elucidação e, por isso, pediu o ingresso na turma especial já existente; salientou que o discente não possui o pré-requisito para cursar Direito do Agronegócio (Direito Ambiental). O requerente solicitou também a quebra do pré-requisito para poder cursar o componente de Direito do Agronegócio. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, por unanimidade, deferiram o pedido do requerente. **III -**

Discussão e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Colegiado do Curso de Graduação em Direito para o semestre letivo 2020.2: o Prof. Ulisses Reis sugeriu a proposta de serem fixadas duas reuniões ordinárias para 2020.2, na segunda e na penúltima semana de aulas. O Professor Ramon Rebouças propôs a realização de uma reunião ordinária por mês. O Professor Daniel concordou com a ideia. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, por unanimidade, decidiram que haverá uma reunião ordinária por mês, em 2020.2, na forma proposta pelo Prof. Ramon Rebouças, com divulgação prévia das datas e dos horários até a primeira semana do semestre letivo, via e-mail institucional e site do Curso. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2020.

Membros do Colegiado

Adriele Jaira de Moraes Luciano _____

Daniel Alves Pessoa  _____

Felipe Araújo Castro _____

Luiz Felipe Monteiro Seixas _____

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira _____

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____